



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 2.577 DE 20 DE JUNHO DE 2011**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO, QUAL SEJA, O CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, LOCALIZADO NO BAIRRO SNATANA, NESTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, implantado na comunidade denominada “Quilombo Novo”, no complexo de bairros conhecido como Santana, passa a denominar-se “CRAS NEGRO RUGÉRIO”.

**Parágrafo único** – A designação deverá ser impressa em placa onde constarão o nome e uma inscrição que resuma o papel desempenhado pelo homenageado na luta contra a escravatura.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

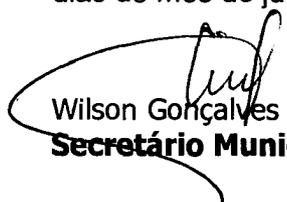
**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

  
Jorge Duffles Andrade Donati

**Prefeito Municipal**

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

  
Wilson Gonçalves de Oliveira  
**Secretário Municipal de Governo**

*Lei Municipal nº 2.577/11*